Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 773/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 23 de agosto de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 553/2022/Gab. da Presidência,** requerimento formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 8945/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 08945/2022

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, venho informar sobre requerimento da nobre edil em relação às ações para colocar em prática a Lei n.º 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

Declaro que foi encaminhado ofício (em anexo) ao Comandante dos bombeiros, o Major Rodrigo Paiva de Castro, onde solicitamos a vinda deste respeitoso órgão, no sentido de capacitar nossos profissionais da educação, conforme destaca a referida lei.

Essa é uma capacitação que estará em nosso calendário anualmente, entendendo a importância disso para os primeiros atendimentos para identificar e agir previamente em situações de emergência e urgência médica, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

No ano passado não disponibilizamos o curso aos profissionais da educação devido às dificuldades enfrentadas pela pandemia.

Após a capacitação, os estabelecimentos de ensino, afixarão em local visível, a certificação que comprove a realização de que trata a referida lei e o nome dos profissionais capacitados.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Andradas, 23 de agosto de 2022.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Pça. Cel. Antônio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

OFÍCIO Nº: 196/2022
ASSUNTO: Solicitação (faz)
SERVIÇO: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
DATA: 08/08/2022

Ilmo. Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através solicitar de V. S.ª que seja aplicado, quando possível, o Curso de Primeiros Socorros (Brigadista / Brigada Orgânica) aos profissionais da Educação Municipal de Andradas, Minas Gerais.

Na certeza do atendimento à solicitação ora formulada, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ilmo. Sr.
Major BM Rodrigo Paiva de Castro
Comandante da 1ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros de Poços de Caldas
Poços de Caldas – Minas Gerais